



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino de Direito

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Ferramenta destinada a atender às diversas necessidades das Instituições de Ensino Superior no que se refere a gestão de informações de projetos e produção dos docentes, discente e egressos. Seu principal objetivo é propor mecanismos de coleta de informação para a eficiente gestão da produção científica dos Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu e dos demais departamentos que utilizam estes dados. Alimentada sistematicamente a partir de dados extraídos dos Currículos Lattes e da Plataforma Sucupira, deve desempenhar um papel crucial ao cruzar esses dados com os critérios de qualidade definidos pela CAPES. Esse processo gera indicadores precisos, aplicáveis a diversos contextos, e disponibiliza recursos e fornecem suporte vital tanto ao Planejamento Estratégico quanto aos procedimentos de autoavaliação.

A ferramenta permite a colaboração ativa de professores e alunos para garantir a precisão e relevância dos dados na Plataforma Sucupira, facilitando significativamente a elaboração dos relatórios e a Gestão estratégica da Produção Científica, promovendo a tomada de decisões informadas e fomentando uma cultura de excelência na avaliação e aprimoramento contínuo de Programas e instituições de ensino superior.

II – DA JUSTIFICATIVA:

A plataforma é essencial para garantir a manutenção da qualidade e prestígio do PPGD Uerj. Possui serviços fundamentais para geolocalização dos egressos do programa e mapeamento de suas produções, também é muito útil para coleta de informações e dados das produções dos professores do programa, o que ajudará muito na gestão da Plataforma Sucupira.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

É objeto da presente contratação, a contratação de Plataforma Athena para atendimento das demandas do Programa de Pós- Graduação em Direito da Uerj de acordo com as especificações e constantes no quadro abaixo:

Programas	Número de Meses (Contrato)	Valor
1	12	R\$ 800,00

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Funcionalidades da Plataforma Athena:

a. Tabela de Produtividade Docente:

Esta funcionalidade, consiste em apresentar aos Coordenadores e Pró-Reitores a situação da produção científica dos docentes de forma individualizada e com base em critérios previamente definidos por Programa.

As métricas podem ser institucionais ou das respectivas áreas de avaliação da CAPES. O OBJETIVO é identificar o desempenho de cada docente segundo as métricas dos conceitos 3, 4 ou 5. A fonte de informação, neste módulo é o Currículo Lattes.

b. Relatórios detalhados de Produção Científica:

1. Listar Produção: funcionalidade que permite a gerar relatórios detalhados das produções dos docentes, discentes e egressos. Neste item é permitido gerar relatórios customizáveis por tipo de perfil (docente, discente ou egresso), por tipo de produção e por períodos distintos. A fonte de dados é o Currículo Lattes.

1. O Módulo de Autoavaliação é uma ferramenta que tem por objetivo, permitir aos Coordenadores e Pró-Reitores implantar um processo sistematizado de autoavaliação com vistas a construção do Planejamento Estratégico. Como ferramenta de diagnóstico possui módulos customizáveis para que cada Programa de pós-graduação escolha as perguntas que serão feitas aos docentes, discentes e egressos. Neste sentido, já estão disponíveis na Plataforma Athena, alguns formulários que foram criados a partir de estudos realizados pela Janus Educare. Entretanto, a ferramenta permitirá aos Coordenadores e Pró-Reitores, a criação de formulários para atender às suas especificidades.

2. Avaliação Global do Programa: Permite aos docentes efetuar uma avaliação do Programa e da atuação do Coordenação sobre a identidade do Programa, sua vocação e ações necessárias ao seu desenvolvimento.

3. Avaliação do Programa pelos Discentes: permite ao Coordenador do Programa identificar, a partir de dados coletados dos alunos matriculados, a opinião sobre a qualidade do curso e de suas ações sobre a formação acadêmica.

4. Acompanhamento de Egressos – O módulo de acompanhamento de Egressos permite identificar, por meio de geolocalização, o local

de atuação dos egressos ainda coleta informações qualitativas do impacto sobre a formação recebida e uma série de informações sobre a formação recebida. O questionário solicita informações sobre a atuação no âmbito nacional e internacional, atuação na educação básica e no setor produtivo, além de sua opinião sobre o curso.

c. Indicadores:

A fim de permitir aos Coordenadores identificar a situação do Programa, foram criadas diversas tabelas com informações qualitativas que inicialmente estão organizados em dois tópicos.

1. Indicadores de Produtividade (Fonte Sucupira);

- a. Produtividade Docentes;
- b. Produtividade Discentes;
- c. Produtividade Egressos;
- d. Produtividade em Coautoria Docente e Discentes;
- e. Produtividade em Coautoria Docentes e Egressos;
- f. Produtividade Docente/Discente/Egresso – Por docente.

2. Indicadores Gerais do Programa

- a. Fluxo Corpo Docente;
- b. Fluxo Corpo Discente;
- c. Número de Orientações em andamento e Titulados por Docente;
- d. Número de projetos, turmas e bancas por Docente;
- e. Número de Docentes por Linha de Pesquisa;
- f. Número de projetos em andamentos e concluídos por linha de pesquisa.

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

Disponibilização de acesso ao Programa, tão logo o contrato seja assinado.

VI – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

R\$ 800,00 por mês.

VII – DO PAGAMENTO:

Mensal, via boleto bancário ou transferência bancária.

Contato: financeiro.ceped@uerj.br

VIII– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
 2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência;
- a) Designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- b) Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).

X – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/21 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

As sanções administrativas devem ser descritas de forma a possibilitar sua real aplicação, a fim de evitar falhas por parte dos fornecedores, e garantir o sucesso da aquisição/prestação dos serviços.

O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, por intermédio de seus superiores, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.

Sanções que não forem claramente descritas, ou que gerem dúvida em seu entendimento, não poderão ser aplicadas, permitindo ao fornecedor faltoso se esquivar das penalidades cabíveis.

XI– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta do **Centro de Estudos e Pesquisas no ensino do Direito-Ceped** e estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 230

Agência: 6897

Conta Ceped: 17-5

PROGRAMA DE TRABALHO:

NATUREZA DA DESPESA:

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Rio de Janeiro, 16 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Silva dos Santos, Assistente Administrativo**, em 16/10/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Corrêa de Sales, Coordenadora**, em 16/10/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **85538304** e o código CRC **FEE5062A**.

Referência: Processo nº SEI-260006/046452/2024

SEI nº 85538304

Rua São Francisco Xavier, 524,, Bloco A - Sala 7029 - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550900

Telefone: 2334-2130 - <https://www.uerj.br/>